



LEI Nº 6.719 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

PUBLICADO
D. Oficial Nº 204
Data: 29 / 10 / 15

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores, Trabalhadores Rurais e Desenvolvimento do Município de Paquetá-PI - AMTRDMP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores, Trabalhadores Rurais e Desenvolvimento do Município de Paquetá-PI – AMTRDMP, CNPJ nº 11.579.143/0001-16, com sede e foro na cidade de Paquetá-PI.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior, fica assegurada de todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), de de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Severo Eulálio (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).